



PREFEITURA  
**TERESÓPOLIS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Administração- Departamento de Suprimentos e Licitação

**AVISO Nº 422/2022**

**ERRATA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.080/2022**

**ONDE SE LÊ:**

**11.6 Qualificação econômico-financeira:**

11.6.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em conjunto com a certidão ou declaração expedida por órgão competente, informando a quantidade e as competências dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.

**23. DO PAGAMENTO**

(...)

23.1.2. A abertura do processo de pagamento poderá ser realizada forma digital, através do link: [teresopolis.eloweb.net/protocolo](http://teresopolis.eloweb.net/protocolo), devendo constar toda documentação.

**25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

25.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br](mailto:licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral do Município, Avenida Feliciano Sodré, nº 675, Várzea, Teresópolis/RJ.

**26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

26.16. Todos os requerimentos a serem realizados pelo contratado ou detentor de Atas de Registro de Preços, decorrentes ou não de contratações posteriores à assinatura da Ata, deverão ser formalizados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Teresópolis, localizado na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea – Teresópolis/RJ, inclusive os de reequilíbrio, cancelamento e troca de marca.

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

(...)

5.2.1. O Detentor da Ata deverá protocolar, junto ao Protocolo Geral do Município, processo com a referida solicitação, juntamente com os fatos e justificativas do pedido de majoração dos preços, bem como planilhas de composição de custos, notas fiscais, dentre outros documentos capazes de comprovar o pleito;

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias contados da data final do



PREFEITURA  
**TERESÓPOLIS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Secretaria Municipal de Administração- Departamento de Suprimentos e Licitação**

adimplemento de cada fornecimento;

8.1.1. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documentação complementar por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Todos os requerimentos a serem realizados pelo contratado ou detentor de atas de registro de preços, decorrentes ou não de contratações posteriores à assinatura da Ata, deverão ser formalizados no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Teresópolis, localizado na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea – Teresópolis/RJ, inclusive os de reequilíbrio, cancelamento e troca de marca.

### **ANEXO V**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

(...)

2.3. - O pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, será efetuado 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, mediante requerimento em processo de pagamento, formalizado no Protocolo Geral desta Prefeitura devendo o Licitante apresentar, a cópia do contrato, da nota de empenho e da nota fiscal.

### **LEIA-SE:**

#### **11.6 Qualificação econômico-financeira:**

10.6.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **23. DO PAGAMENTO**

(...)

23.1.2. A abertura do processo de pagamento poderá ser realizada forma digital, através do link: <https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, devendo apresentar a Documentação de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade de situação relativo aos FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas juntamente com a Nota Fiscal.

### **25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

25.1. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br](mailto:licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br), ou por petição protocolada através do link: <https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.



PREFEITURA  
**TERESÓPOLIS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Administração- Departamento de Suprimentos e Licitação

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

26.16. Todos os requerimentos a serem realizados pelo contratado ou detentor de atas de registro de preços, decorrentes ou não de contratações posteriores à assinatura da ata, deverão ser formalizados através do link:  
<https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

### **ANEXO IV**

#### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

##### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

(...)

5.2.1. O Detentor da Ata deverá protocolar através do link:  
<https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>. juntamente com os fatos e justificativas do pedido de majoração dos preços, bem como planilhas de composição de custos, notas fiscais, dentre outros documentos capazes de comprovar o pleito;

##### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a abertura do processo de pagamento que deverá ser realizada na forma digital, através do link: <https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, devendo constar toda documentação abaixo elencada:

8.1.1. A Contratada deverá ainda apresentar, a Nota de Empenho, Ordem de Compra, Documentação de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade de situação relativo aos FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas juntamente com a Nota Fiscal.

##### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Todos os requerimentos a serem realizados pelo contratado ou detentor de atas de registro de preços, decorrentes ou não de contratações posteriores à assinatura da ata, deverão ser formalizados através do link:  
<https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

### **ANEXO V**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

(...)

2.3. - O pagamento das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, será efetuado 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, mediante requerimento em processo de pagamento, na forma digital, através do link:  
<https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, devendo o licitante apresentar a Nota de Empenho, Ordem de Compra, Documentação de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade de situação relativo aos FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas juntamente com a Nota



PREFEITURA  
**TERESÓPOLIS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Administração- Departamento de Suprimentos e Licitação

Fiscal.

Em, 29 de agosto de 2022.

**Douglas Magno Amancio de Oliveira**  
**Pregoeiro**



PREFEITURA  
**TERESÓPOLIS**